



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.772, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.987.

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 1.536/86."

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que a EMPLASA, Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo, através do Ofício CT. PRE/371/01/87, confirmou a localização do Loteamento "Jardim das Canárias", no município de Pirapora do Bom Jesus;

Considerando que para efeito dessa aprovação oficial, anexou as folhas nºs 2413 e 2414 do Sistema Cartográfico Metropolitano, devidamente autenticadas pela EMPLASA com o traçado da divisa entre os municípios de Cajamar e Pirapora do Bom Jesus,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica revogado para todos os efeitos, o Decreto nº 1.536, de 03 de dezembro de 1.985, que aprovou o projeto de Loteamento do "Jardim das Canárias".

Cont. Fls. 02.




Prefeitura do Município de Cajamar


ESTADO DE SÃO PAULO


DECRETO Nº 1.772/Fls.02.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 09 de setembro de 1.987.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal


Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração